



2023

DOCUMENTO ORIENTADOR SOBRE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA OS ESTUDANTES DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

DADOS INSTITUIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

REITOR Fabio Josué Souza dos Santos

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORA Flávia Conceição dos Santos Henrique

NÚCLEO DE GESTÃO DE ENSINO

CHEFE Adriana Lourenço Lopes

EQUIPE Bianca Caroline Souza de Lima

Maitê dos Santos Rangel





OLÁ!

Parabéns pela oportunidade de realizar Estágio Não Obrigatório e aprender um pouco mais sobre a profissão que você irá exercer quando se formar.



Como estamos em um período de Pandemia algumas coisas mudaram no fluxo administrativo para a realização do Estágio Não Obrigatório. Fizemos algumas adaptações e vamos te orientar. Leia com atenção as orientações!



Segundo a Lei 11.788/2008, “estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior,

O QUE É ESTÁGIO?

de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”.

É importante que você conheça a Lei 11.788 de 23 de Setembro de 2008 e a Resolução CONAC/UFRB 05/2019 que regulamenta os Estágios dos alunos da UFRB. Ambas estarão disponíveis no site: www.ufrb.edu.br/ccs/estagio



Existem alguns atores envolvidos nesse seu novo processo de aprendizado. Mas quem são eles?

Calma que vou te explicar...



PROFESSOR ORIENTADOR

É um professor do seu Curso de Graduação que será indicado pelo Colegiado do Curso e que irá te auxiliar nesse processo de aprendizado, te indicando leituras que possam te ajudar a compreender melhor as suas atribuições enquanto estagiário, fiscalizando as suas atividades e se elas estão sendo condizentes com o seu curso.

PROFISSIONAL SUPERVISOR

É o profissional da Unidade Concedente que irá te acompanhar diariamente no seu local de estágio, te ensinando sobre a Unidade Concedente e coisas específicas do dia a dia profissional.

UNIDADE CONCEDENTE

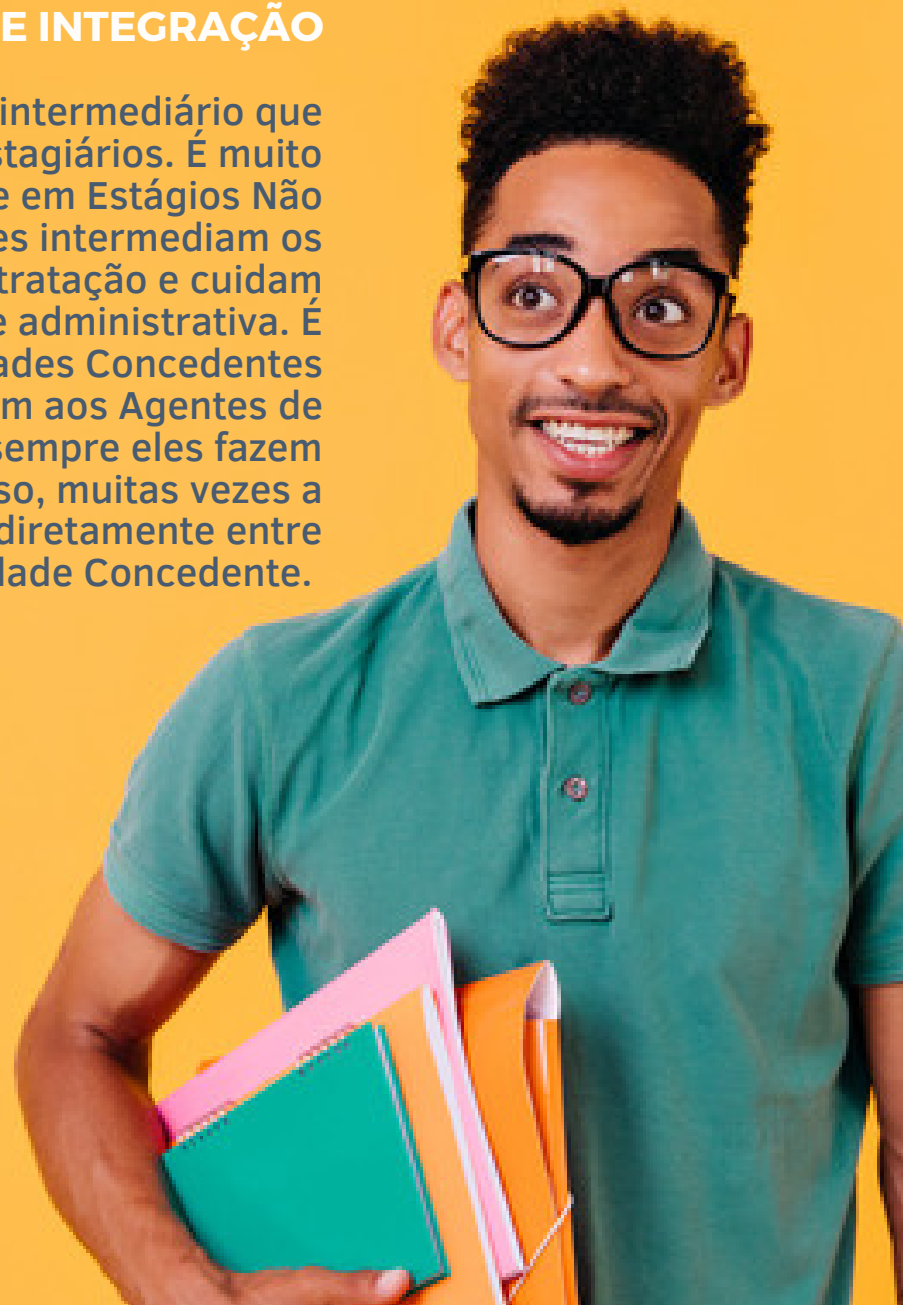
É a Instituição que você irá estagiar.

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

É um agente intermediário que conecta vagas e estagiários. É muito freqüente em Estágios Não Obrigatórios. Eles intermediam os processos de contratação e cuidam de toda a parte administrativa. É opcional as Unidades Concedentes recorrerem aos Agentes de Integração e nem sempre eles fazem parte do processo, muitas vezes a contratação é feita diretamente entre estagiário e Unidade Concedente.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

É a UFRB.



EM SEGUIDA, VOCÊ DEVERÁ ANALISAR SE A VAGA QUE ESTÃO TE OFERECENDO ATENDE AOS CRITÉRIOS LEGAIS. OS PRINCIPAIS SÃO:

- As atividades desenvolvidas no Estágio devem ser condizentes com seu curso;
- A Unidade Concedente que você irá estagiar deverá indicar um profissional vinculado a ela para ser o seu supervisor e te acompanhar durante suas atividades, alguém que será o seu suporte lá dentro, tirando suas dúvidas e te ensinando diariamente suas atribuições enquanto estagiário;
- A UFRB também deverá indicar um professor para ser seu orientador. Dentre outras coisas, ele irá garantir que seu aprendizado seja contínuo e de acordo com a proposta do seu curso de graduação. Ele também estará disponível para te ajudar nesse novo caminho de aprendizado!
- A Unidade Concedente também deverá providenciar um Seguro Contra Acidentes Pessoais para você;
- A Unidade Concedente deverá te pagar uma bolsa;
- Ambas as instituições providenciarão a elaboração de um Termo de Compromisso de Estágio. Às vezes a própria Unidade Concedente já faz esse Termo e às vezes nós elaboramos. O importante é que as Cláusulas estejam de acordo com a Lei e o interesse de ambas as Instituições;
- No caso da UFRB, a Unidade Concedente precisa ter um convênio com a Instituição de Ensino. Se não tiver você deve procurar o Coordenador do seu curso e conversar com ele para que ele providencie junto a Coordenadoria de Projetos e Convênios (COOPC).

VAMOS A PARTE PRÁTICA? QUANDO VOCÊ ENCONTRAR UMA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO VOCÊ DEVE (CLIQUE PARA ABRIR):

- Ler a Lei de Estágio e a Resolução de Estágio da UFRB;
- Verificar junto ao Coordenador do Curso se a Unidade Concedente possui convênio com a UFRB e se não tiver solicitar ao Coordenador que providencie caso seja de interesse da UFRB e da referida Unidade Concedente;
- Para conhecer os fluxos internos, os documentos utilizados e prazos consulte o tópico Documentos e Legislação no site do CCS;
- Providenciar junto com a Unidade Concedente o preenchimento do seguinte Formulário:
 - Dados gerais sobre o Estágio
- Providenciar junto a Unidade Concedente a assinatura do Termo de Compromisso (se eles não tiverem um modelo, utilize este)
- Enviar estes Formulários para o e-mail estagio@ccs.ufbr.edu.br





APÓS ESSES PROCEDIMENTOS, O SUPORTE À COORDENAÇÃO ACADÊMICA (SCA) ABRIRÁ UM PROCESSO ELETRÔNICO, QUE VOCÊ PODERÁ ACOMPANHAR ATRAVÉS DO SIGAA PELO NÚMERO DO PROCESSO QUE VOCÊ RECEBERÁ EM SEU E-MAIL ASSIM QUE ELE FOR CADASTRADO.

Você deverá enviar o e-mail para o SCA com os Formulários com no mínimo 30 dias de antecedência da data prevista de início do estágio para que dê tempo passar por todas as instâncias necessárias para análise e parecer antes do início do estágio. Se você iniciar o estágio e ele for indeferido na UFRB ele poderá ser considerado ilegal com penalidades previstas em Lei e sua carga horária não contará como ACC.

Se sua proposta de Estágio não for aprovada você deverá buscar outra oportunidade ou adequar a proposta aos critérios legais conforme o parecer no processo.

Se você desempenhou bem as suas atividades e a empresa tem interesse em prorrogar seu Estágio Obrigatório, lembre-se que, segundo a Resolução de Estágio da UFRB em seu Art. 16º §1º A prorrogação do estágio somente será consolidada mediante apresentação do Relatório Parcial e do termo aditivo de compromisso de estágio, não podendo ultrapassar o prazo máximo de dois anos de estágio por unidade concedente. Verifique no site do CCS ou junto ao setor de Estágios, qual é o procedimento interno para efetivar a referida prorrogação.

Ficou com alguma dúvida? Então manda pra gente:
estagio@ccs.ufbr.edu.br

EDITORAS

Adriana Lourenço Lopes

Bianca Caroline Souza
de Lima

Maitê dos Santos Rangel

DIAGRAMAÇÃO

Anderson Maia - ASCOM/CCS

